



REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE EMPREENDEDORES VALE DO PINHÃO

1. SOBRE O EVENTO

A **Feira de Empreendedores Vale do Pinhão** reunirá em **07 de outubro de 2023 das 10h às 18h no Complexo do Imap – Parque Barigui**, MEIs, micro e pequenos empreendedores de Curitiba e região metropolitana, em especial, os participantes do Bom Negócio, Empreendedora Curitibana, Curitiba Empreendedora, Worktibas, Liceus de Ofício Criativo, Curitiba sua Linda, empresas parceiras e patrocinadores para a exposição de produtos e serviços.

2. OBJETIVOS

2.1 Promover a exposição e venda de produtos e serviços dos empreendedores de Curitiba e região metropolitana, enriquecendo a experiência na comercialização em feiras.

2.2 Facilitar o networking e o fortalecimento da comunidade empreendedora, proporcionando oportunidades de conexão e colaboração.

2.3 Dar visibilidade aos micro e pequenos empreendedores perante a comunidade, fortalecendo o empreendedorismo local.

2.4 Proporcionar oportunidades de negócios e vendas para os participantes dos programas de incentivo ao empreendedorismo da Agência Curitiba e parceiros.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para a seleção de expositores da Feira de Empreendedores do Vale do Pinhão: MEIs, micro e pequenos empreendedores de Curitiba e região metropolitana, em especial, os participantes do Bom Negócio, Empreendedora Curitibana, Curitiba Empreendedora, Worktibas, Liceus de Ofício Criativo, Curitiba sua Linda, empresas parceiras e patrocinadores para a exposição de produtos e serviços.

3.2 Os candidatos deverão apresentar seus registros de CNPJ.

Produção



Patrocínio



Apoio



Organização



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas entre **18 e 24 de setembro** por meio de formulário disponibilizado no site oficial do evento: **www.agenciacuritiba.com.br/feira**

4.2 Os interessados devem preencher o formulário de inscrição com todas as informações solicitadas e fornecer os documentos comprobatórios necessários.

4.3 O prazo de inscrição será divulgado nos canais oficiais do evento, e os candidatos deverão respeitá-lo rigorosamente.

4.3.1 Os candidatos deverão indicar no Formulário de Inscrição a mídia social ou página digital do negócio para que a Curadoria possa avaliar os produtos, serviços e conteúdo. Não informar uma mídia social ou página digital, implicará no cancelamento automático da inscrição.

4.4 O cadastramento de inscrição, por si só, não garante a vaga do Expositor. Todos os candidatos passarão pela avaliação da Curadoria.

4.5 Não serão aceitas inscrições para comercialização de roupas íntimas (*lingerie*) e bebidas alcoólicas para consumo no local.

4.6 A Organização reserva-se ao direito de recusar a inscrição de expositores que não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

4.7 Ao inscrever-se, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste regulamento.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato a expositor deverá registrar seus dados e de seu sócio e, caso tenha, pessoa que dará suporte na participação da feira: a) Nome completo; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) endereço; d) e-mail; e) celular; f) CNPJ; g) link do site do negócio ou loja virtual; h) link da rede social do negócio.

5.2 Os candidatos que oferecem produtos culinários, deverão anexar a cópia do certificado do curso de manipulação de alimentos, realizado a menos de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação deste regulamento.

5.3 Os expositores de produtos culinários deverão apresentar etiqueta legível nas embalagens com a denominação de venda do produto, lista de ingredientes (em

ordem decrescente de utilização), conteúdo ou peso líquido, identificação de origem (endereço completo do fabricante, com telefone), dados de fabricação, dados de validade, forma de conservação, se contém ou não contém glúten (Lei Federal nº 10674/03).

6. DAS TAXAS

6.1 Os expositores selecionados se comprometem a colaborar com o ingresso social que prevê a doação de 1 (um) kit de alimentos não perecíveis que deverão ser entregues à Organizadora no **dia 28/09 das 14h-16h, na Hipe, rua Av. Pres. Getúlio Vargas, 557 - Rebouças, Curitiba-PR.**

6.1.1 O kit de alimentos não perecíveis deve conter 05 itens, que podem ser escolhidos da seguinte relação: 1 kg de arroz, 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 1 kg de farinha de trigo, 1 lata de leite em pó, 1 lata de óleo de cozinha, 1 pacote de macarrão, 1 lata de molho de tomate, 1 lata de sardinha ou atum.

Verifique a data de validade dos alimentos antes de doá-los e evite doar aqueles que estão vencidos ou próximos de vencer. Lembre-se que doar alimentos é um gesto de solidariedade e respeito, e que os alimentos doados devem estar em boas condições de consumo. Colabore com a campanha de doação de alimentos e contribua para a segurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de vulnerabilidade.

6.1.2 O Kit de alimentos será repassado à Instituição beneficente apresentada aos expositores selecionados no dia 28/09/23.

7. DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS

7.1 Serão **88 (oitenta e oito)** expositores, respeitando a disposição definida em layout de projeto, sendo assim distribuídos:

7.1.1 **Espaço 1 – Salão de Atos: 34 (trinta e quatro)** vagas para exposição de produtos, prevendo diversificação para os segmentos de Utilidades e Decoração; Vestuário e acessórios; Personalizados; Cosmético e Beleza; Saúde e Bem Estar; Tecnologias. Todas as vagas serão distribuídas em um espaço de **2x2 metros com bancada expositora de 1,20 X 1,05 X 0,50 metros por expositor.**

7.1.1.1 **Espaço 1 – Salão de Atos: 02 (duas)** vagas de ativação distribuídas em um espaço de **2x2 metros com balcão (1,00 X 1,00 X 0,60 metros) com divisórias de Octoform (2,00 x 2,00).**

7.1.1.2 **Espaço 1 – Salão de Atos: 01 (uma)** vaga de ativação para a patrocinadora Projectual localizada no palco.

7.1.2 **Espaço 2 – Sala Barigui: 25 (vinte e cinco)** vagas para exposição de produtos, prevendo diversificação para os segmentos de Utilidades e Decoração; Vestuário e acessórios; Personalizados; Cosmético e Beleza; Saúde e Bem Estar; Tecnologias. Todas as vagas serão distribuídas em um espaço **2x2 metros com bancada expositora de 1,20 X 1,05 X 0,50 metros por expositor.**

7.1.2.1 **Espaço 2 – Sala Barigui: 02 (duas)** vagas de ativação distribuídas em um espaço de esquina de **2x2 metros com balcão (1,00 X 1,00 X 0,60 metros) com divisórias de Octoform (2,00 x 2,00)** por expositor.

7.1.2.2 **Espaço 2 – Sala Barigui: 01 (uma)** vaga de ativação para a patrocinadora Zoli Eventos distribuídas em um espaço de esquina de **2x2 metros** para lounge e área de fotos.

7.1.3 **Espaço 3 – Praça de Alimentação: 13 (treze)** vagas para exposição e comercialização de produtos de alimentos e bebidas em barracas de **2x2 metros com balcão com medida mínima de 1,90x0,50 metros;**

7.1.4 **Espaço 4 – Corredores de Acesso: 08 (oito)** vagas para exposição de **Parceiros**, distribuídas em um espaço de **2x2 metros com balcão (1,00 X 1,00 X 0,60 metros) com divisórias de Octoform (2,00 x 2,00)** por expositor.

7.1.5 **Espaço 5 – Área externa (sala Barigui): 01 (uma)** vaga para exposição de serviços de lazer e entretenimento (Brinquedos infláveis).

7.1.7 Vagas de excedentes poderão ser redirecionadas, a critério da Organização.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS EXPOSITORES

8.1 A avaliação e seleção dos expositores será feita pela Curadoria da Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S.A.

8.2 Serão irretratáveis e irrecorríveis todas as decisões da Curadoria.

8.3. A avaliação dos candidatos será fundamentada nas informações de cadastramento e material anexo, seguindo os seguintes critérios: Qualidade, Originalidade e diferenciação, Sustentabilidade e Apresentação.

8.4 Os candidatos que **não possuírem CNPJ** ou inserirem número de registro errado serão desclassificados.

8.5 Os candidatos que forem participantes dos programas Bom Negócio, Empreendedora Curitibana, Curitiba Empreendedora, Worktibas, Liceus de Ofício Criativo, Curitiba sua Linda **receberão** a pontuação adicional de **0,5 (meio) ponto na -nota final** de avaliação dos critérios.

8.6 O histórico de participação do Festival de Empreendedorismo será avaliado, sendo **critério de desempate**, com medida preferencial para o preenchimento de vaga os candidatos que ainda não tenham participado de nenhuma edição anterior, recebendo **0,5 (meio) ponto** na avaliação final dos critérios.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A relação dos expositores selecionados será divulgada no site da Feira de Empreendedores até **26/09 de setembro de 2023**, estes também serão comunicados por e-mail.

11. DEVERES DOS EXPOSITORES

11.1. Os expositores selecionados deverão cumprir todas as regras e normas determinadas pela Organização da feira, incluindo horários de montagem e desmontagem dos estandes.

11.2 Os Expositores selecionados devem se comprometer a ficarem atentos às comunicações da organização.

11.2. É de responsabilidade dos expositores providenciar todo o material necessário para a exposição de seus produtos ou serviços, bem como a decoração e identificação do estande.

11.3. Os expositores devem zelar pela cordialidade, bom relacionamento, organização e limpeza de seus espaços durante todo o evento.

11.4. Os expositores devem cumprir com a participação da programação integral no evento.

11.5 Os expositores devem comparecer ao local do evento entre **7h30 e 10h para organização dos estandes e estarem a postos em seus estandes das 10h às 18h.**

11.5 Em caso de desistência, o expositor deverá comunicar por e-mail à Organização, com antecedência mínima de 48 horas, sob pena de não mais poder participar das próximas edições.

11.6 Compete aos expositores selecionados zelar pela estética e informações de publicação de produtos e/ou conteúdo no Instagram de sua marca ou negócio;

11.7 Os expositores devem se comprometer a divulgar o evento em suas redes sociais.

11. DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

11.1 O espaço disponível para cada expositor é de **2x2 metros.**

11.2 A Feira de Empreendedores do Vale do Pinhão disponibilizará **Balcão (1,00 X 1,00 X 0,60 metros) com divisórias de Octoform (2,00 x 2,00) metros ou 1 (uma) barraca de 2x2 metros com balcão de no mínimo 1,90x1,50 metros e 01 (uma) cadeira** para cada expositor conforme enquadramento de setor de produtos.

11.2.1 O expositor que não necessitar de bancada expositora deve declarar no momento do cadastramento especificando e anexando o mobiliário que pretende utilizar e necessidades diferenciadas.

11.3 A montagem e desmontagem do espaço ficam a cargo do expositor ou de representante expressamente indicado.

11.4 É responsabilidade do Expositor a montagem personalizada do estande, decoração e instalação de seus produtos nos horários, prazos e condições estipulados (**Entre 7h30 – 10h**).

11.5 A decoração/montagem do estande não poderá invadir os corredores ou estandes vizinhos.

11.6 Nenhum elemento de montagem poderá ser fixado no piso, colunas ou paredes ou na estrutura de cobertura do espaço.

11.7 Não poderão ser utilizados banners, adesivos ou outros materiais que possam danificar a estrutura do estande.

11.7.1 Os expositores poderão utilizar display acrílico para acesso a QRCode que poderá fornecer informações sobre o negócio e serviços de pagamento.

11.8 É de total responsabilidade do expositor o recebimento do seu material de exposição, devendo ter no local uma pessoa responsável para recebê-lo.

11.9 É permitido qualquer tipo de iluminação elétrica do tipo doméstica, aplicada unicamente dentro do respectivo estande, nas paredes divisórias e piso, com a finalidade de realçar os produtos expostos, sem causar alterações ou danos ao estande e ao local do evento e que não prejudiquem a visão dos visitantes e dos Expositores vizinhos, bem como sobrecarga no sistema.

11.9 Qualquer consumo adicional com equipamentos de alta voltagem ou necessidade de ampliação da rede elétrica do estande deve ser previamente comunicado à Comissão Organizadora.

11.10 A Feira de Empreendedores do Vale do Pinhão não se responsabiliza por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer durante o período de montagem, realização do evento e desmontagem, devendo cada Expositor providenciar a guarda e vigilância dos seus produtos e equipamentos.

11.11 No momento da devolução do estande, será efetuada a verificação de suas condições, tendo em vista que o mesmo deve ser devolvido devidamente limpo e nas mesmas condições em que foi entregue, ficando por conta do expositor as despesas de eventuais reparos.

11.12 Deverão ser seguidos todos os protocolos apresentados neste regulamento e anexo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este regulamento pode ser alterado pela Organização a qualquer momento, mediante aviso aos interessados.

12.2. A participação na Feira de Empreendedores do Vale do Pinhão implica na acessibilidade deste regulamento em sua totalidade.



12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização em conformidade com os princípios deste regulamento e o bom andamento do evento.

12.4 O presente instrumento atesta que a AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO SA, aqui denominada como AGÊNCIA CURITIBA, inscrita no CNPJ sob nº 09.324.976/0001-94, em razão do Cadastro Geral de Contatos, segue o determinado, acerca da disposição dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis de cadastro, pela LGPD - Lei nº 13.709/2018, conforme disposto neste **termo**.

12.5 Os expositores selecionados para a Feira, através da inscrição, autorizam uso de imagem, conforme termos: (i) A captação de imagens e transmissão ao vivo do evento promovido pela AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A e/ou VALE DO PINHÃO e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, através de seus canais na rede mundial de computadores; (ii) A disponibilização do conteúdo acima, de forma, virtual ou impressa, nos canais de comunicação da AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A e/ou VALE DO PINHÃO e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA na rede mundial de computadores; (iii) O uso da imagem, captada em fotos ou filme, durante o evento, nas mídias de divulgação e promoção, através de seus canais na rede mundial de computadores ou de material impresso da AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A e/ou VALE DO PINHÃO e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

ANEXOS

1 CURADORIA – Critérios de avaliação

Critério	Nota
Qualidade	() 1 () 2 () 3 () 4 () 5
Originalidade/Inovação	() 1 () 2 () 3 () 4 () 5
Sustentabilidade	() 1 () 2 () 3 () 4 () 5
Apresentação	() 1 () 2 () 3 () 4 () 5
Candidato participa dos Programas da Agência Curitiba?	Sim = acréscimo de 0,5 (meio) ponto
Candidato já participou das feiras anteriores do Vale do Pinhão?	Não = acréscimo de 0,5 ponto

2 MANUAL DO EXPOSITOR

Prezado expositor,

Este manual tem por objetivo orientar os procedimentos básicos para a participação da Feira de Empreendedores do Vale do Pinhão – 1ª Edição. Aqui você encontrará normas, informações e orientações que deverão ser cumpridas e respeitadas para um trabalho colaborativo, seguro e agradável para todos.

1. INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome	FEIRA DE EMPREENDEDORES DO VALE DO PINHÃO
Órgão Responsável	Agência Curitiba de Desenvolvimento e Inovação S.A.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Promover microempreendedores de Curitiba e região metropolitana em evento de exposição e vendas, enriquecendo a experiência na comercialização de produtos e serviços em feiras. • Viabilizar o networking e o fortalecimento da comunidade microempreendedora, proporcionando oportunidades de conexão e colaboração. • Oportunizar visibilidade aos micro e pequenos empreendedores perante a comunidade para o fortalecimento o empreendedorismo local.
Segmento dos expositores	Alimentos e bebidas, Casa e decoração, Esporte e lazer, Evento e entretenimento, Vestuário e Acessórios, Personalizados, Saúde e bem estar, Papelaria, Personalizados, Pet Shop, Serviços e consultoria, Tecnologias e Inovação.
Estimativa de público visitante	3.000 pessoas
Data e Horário	07/10/2023 das 10h às 18h
Local	Complexo do Imap Barigui: Alameda Ecológica Burle Marx, S/N - Santo Inácio, Curitiba - PR
Inscrição social de expositores	<p>1 kit de alimentos não perecíveis contendo 05 itens da relação: 1 kg de arroz, 1 kg de feijão, 1 kg de açúcar, 1 kg de farinha de trigo, 1 lata de leite em pó, 1 lata de óleo de cozinha, 1 pacote de macarrão, 1 lata de molho de tomate, 1 lata de sardinha ou atum.</p> <p><u>Nota:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Verifique a data de validade dos alimentos antes de doá-los e evite doar aqueles que estão vencidos ou próximos de vencer. • Lembre-se que doar alimentos é um gesto de solidariedade e respeito, e que os alimentos doados devem estar em boas condições de consumo. • Colabore com a campanha de doação de alimentos e contribua para a segurança alimentar e nutricional das pessoas em situação de vulnerabilidade.
Ingresso de Visitantes	Ingresso gratuito.

2. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Programação	Horário	Atividade
Feira de Exposição	10:00 – 18:00	Exposição e comercialização de produtos e serviços
Música e Entretenimento	10:00 – 12:00	Intervenção artística na entrada
	10:00 – 11:00	Música ao vivo (Praça de Alimentação)
	11:00 – 12:00	Contação de Estórias – Biblioteca Encantada
	11:00 – 12:00	Música ambiente (praça de alimentação) <Vol. Moderado>
	12:00 – 14:00	Música ao vivo (Praça de Alimentação)
	14:00 – 16:00	Música ambiente (praça de alimentação)
	14:00 – 15:00	Contação de Estórias – Biblioteca Encantada
	14:00 – 16:00	Intervenção artística na entrada
	16:00 – 17:00	Contação de Estórias – Biblioteca Encantada
	16:00 – 18:00	Música ambiente (praça de alimentação) <Vol. Moderado>

3. PROGRAMAÇÃO DO EXPOSITOR

Programação do Expositor	Atividades
De 18 a 24/09/23	Inscrição de expositores
De 18 a 26/09/23	Curadoria
26/09/23	Divulgação dos expositores selecionados (site do evento) e e-mail
28/09/23	Workshop de Exposição - Hipe (Espaço Coworking)
07/10/23	07h00 - 09h50 Organização dos estandes
07/10/2022 das 18h - 20h	10h00 - 18h00 Exposição na Feira de Empreendedores

*No dia 28/09 serão sorteados os estandes. Neste momento, os expositores poderão negociar a troca de localização quando for necessário.

4. CHECKLIST DE ITENS PARA LEVAR AO EVENTO

O que levar para a exposição:

- Produtos suficientes
- Troco em dinheiro
- Máquina de cartão c/carregador
- Cartões de visita
- Embalagens de presente
- Sacolas
- Estoque
- Frasco de álcool em gel 70%
- Display de acrílico de mesa (A4)
- Extensão
- Filtro de linha
- Tomada em T
- Adaptadores de tomada
- Lixeira
- Mobiliário de apoio: arara, prateleira, puffs (caso você queira)
- Ventilador
- Kit farmácia com os remédios que precisa e está acostumado etc.
- Refrigerador, freezer, geladeira (expositores de alimentos)

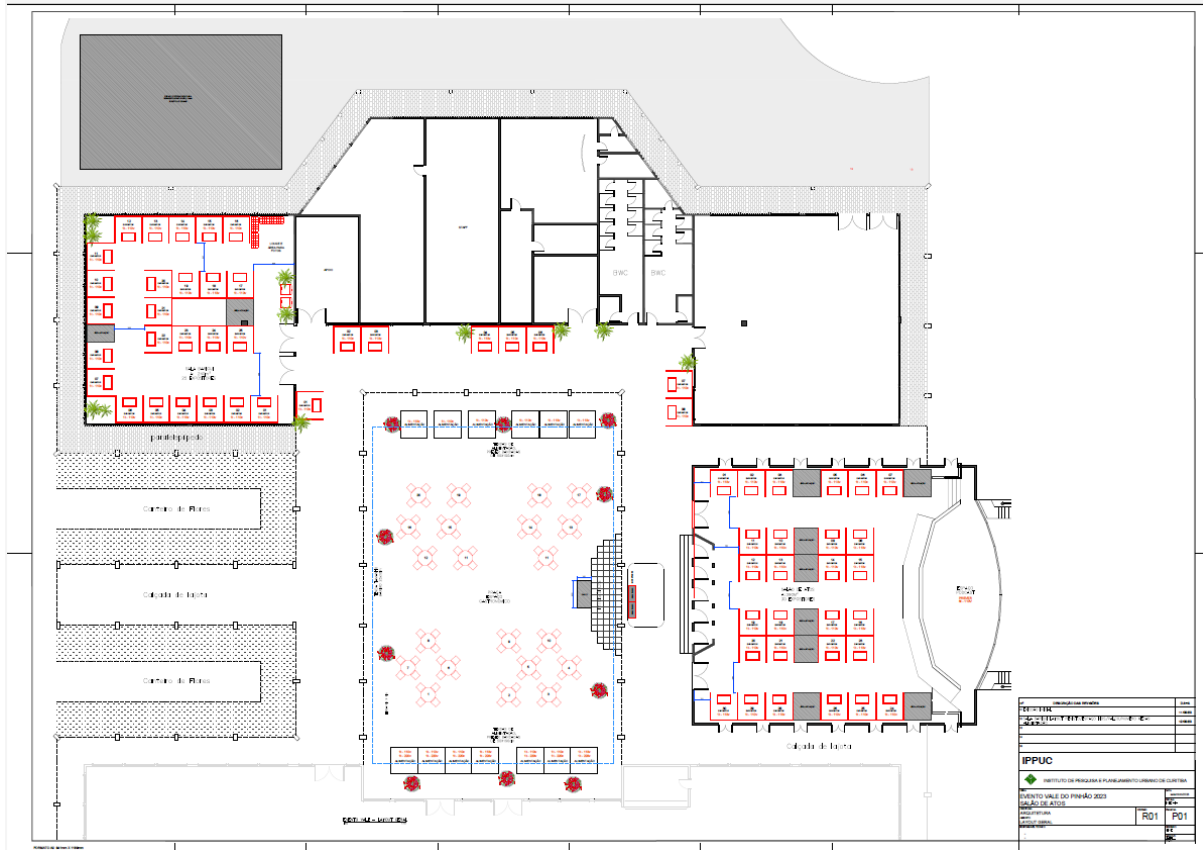
Atenção:

- Seu estande estará identificado com o cartaz da sua empresa ou com o seu nome e você terá 1 cadeira como apoio.
- O evento oferecerá dois provedores de roupa.



- Não é permitido fixar banners ou objetos em teto, paredes ou portas.
- Organize seus produtos de forma atrativa para o público e identifique-os com preço.
- Se você for expor alimentos poderá levar bebidas não alcoólicas, lembre-se dos canudos embalados individualmente, copos, guardanapos e lixeira.
- Ao término da feira recolha seus materiais e deixe seu espaço limpo e organizado.

3 LAYOUT DE ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO



FEIRA DE EMPREENDEDORES VALE DO PINHÃO



Produção



Patrocínio



Apoio



Organização

